



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **Palácio Votura**

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700  
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

### **INDICAÇÃO Nº /2020**

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para que seja feita ampla campanha de orientação sobre o descarte correto de máscaras, uma vez que muitas tem sido jogadas em lixos recicláveis ou na rua, pondo em risco a saúde dos moradores.

### **JUSTIFICATIVA**

O descarte adequado de máscaras pela população em geral deve seguir o conjunto de procedimentos: Nenhuma máscara deve ser descartada em lixeira ou recipiente reservado aos resíduos recicláveis ou ser destinada à reciclagem; As máscaras, assim como qualquer tipo de resíduo, não devem ser descartadas nas ruas, lugares públicos ou qualquer local ou recipiente que não seja adequado ao descarte de resíduos; Ao fim de seu uso, as máscaras devem ser imediatamente embaladas em um saco plástico fechado e vedado que deve ser descartado dentro de um segundo saco, aquele no qual são depositados os demais resíduos da residência ou do estabelecimento; Quando a máscara, devidamente acondicionada na embalagem, for descartada em recipientes (lixeiras) próprias para resíduos sanitários (papel higiênico, lenços descartáveis etc.), recomenda-se que estes tenham tampa e sejam forrados com saco descartável, devendo permanecer fechados em observância às boas práticas de higiene.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 01 de julho de 2020

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**  
Vereador